

INDICAÇÃO N.º 06/2026

Os vereadores signatários, no uso da função administrativa auxiliar que lhes conferem os artigos 203 e 204 do Regimento Interno, requerem se digne essa Mesa Diretora, *ad referendum* do Plenário, encaminhar a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **sugerindo-lhe que não seja autorizada a retirada dos bens e equipamentos públicos localizados na área situada no entorno da Igreja**, objeto da **Ação de Usucapião nº 0018628-07.2011.8.13.0166**, bem como que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para assegurar a **manutenção e preservação do patrimônio público municipal existente no local**, especialmente a **árvore da Cutia (tradicional ponto do Truco)**, os **banheiros públicos e a banca de revista**, reconhecidos judicialmente como pertencentes ao Município de Cláudio/MG.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão de a **Ação de Usucapião nº 0018628-07.2011.8.13.0166**, ajuizada pela Mitra Diocesana de Divinópolis em face do Município de Cláudio/MG, ter sido **julgada parcialmente procedente**, reconhecendo-se a usucapião **apenas da área onde se encontra edificada a Igreja**, permanecendo como **bem público municipal** a área situada aos fundos e no entorno do templo, conforme expressamente delimitado na sentença, posteriormente confirmada por acórdão, com **trânsito em julgado e baixa definitiva em 21 de janeiro de 2020**.

Não obstante, chegaram ao conhecimento dos subscritores informações acerca da **possível retirada dos bens e equipamentos públicos existentes no local**, inclusive com eventual transferência dos banheiros públicos para a praça do antigo fórum (local onde hoje funciona a Secretaria Municipal de Saúde), situação que tem gerado **inconformismo e indignação por parte da população**, especialmente dos frequentadores da tradicional **Cutia**, local historicamente utilizado para a prática do Truco.

Cumprе ressaltar que a **manutenção dos bens públicos e das tradições culturais ali existentes**, notadamente o **Truco da Cutia**, constitui **responsabilidade exclusiva do Município**, uma vez que se trata de área reconhecida judicialmente como pertencente ao Poder Público Municipal, devendo o Executivo adotar as providências necessárias à sua preservação, em observância ao interesse coletivo e à proteção do patrimônio público.

Diante do exposto, os subscritores **pedem o apoio dos nobres colegas edis para a aprovação da presente indicação** e antecipam agradecimentos ao Chefe do Poder Executivo, confiantes de que serão adotadas as providências cabíveis para a preservação do patrimônio municipal e das tradições locais.

Cláudio/MG, 02 de fevereiro de 2026.

SIMENTAL
Vereador – AVANTE

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Vereador – PL

FREDERICO AMORIM
Vereador – AVANTE

KAKÁ AMORIM
Vereador – REPUBLICANOS

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS
Vereador – PSB

MAURILO DO SINDICATO
Vereador – PL

ROSÂNGELA DIRETORA
Vereadora – PSDB

DARLEY LOPES
Vereador - PDT

KEDO TOLENTINO
Vereador – PODEMOS

NIVALDO
Vereador – PDT

FERNANDO TOLENTINO
Vereador – PSB